

DAS NARRATIVAS QUE CRIAMOS ÀS MENTIRAS QUE CONTAMOS: DESAUTORIZANDO ALGUNS MITOS DA DESIGUALDADE

Oz Solon Chovghi Iazdi¹

Laís Fernanda de Azevedo²

Jonattan Rodriguez Castelli³

Resumo: A desigualdade social possui um caráter multifacetado e qualquer análise sobre ela é construída no âmbito de comparações entre pessoas e grupos de pessoas que estão circunscritos a um contexto social específico. Para compreender a epistemologia deste fenômeno é necessário também levar em consideração a narrativa e as instituições que sustentam sua existência e sua perpetuação. Assim, a partir de uma abordagem institucionalista, o objetivo deste artigo é apresentar uma análise sobre a perpetuação e enraizamento da desigualdade por meio da aproximação dos conceitos de narratividade e mitos autorizadores, assinalando de que maneira narrativas e instrumentos retóricos aceitos socialmente possibilitam a continuidade de uma sociedade estratificada e desigual. Três mitos autorizadores da desigualdade foram discutidos: i) o mito da meritocracia; ii) o mito da educação como libertadora e seu potencial para propiciar a mobilidade social; iii) e o mito da igualdade de direitos no curso do pleno exercício da cidadania. Pôde-se concluir que as narrativas e as instituições são poderosos instrumentos de manutenção da desigualdade, de modo que a ideia de meritocracia permeia entre as tessituras sociais, fazendo com que os indivíduos se identifiquem como merecedores das condições de desigualdade, mesmo quando se trata de oportunidades diferenciadas de acesso à educação. No âmbito do direito, mostrou-se que há diferentes gradações de cidadania que são institucionalizadas tanto no aparato legal, quanto da ausência de uma distribuição substantiva dos direitos.

Palavras-chave: Desigualdade, Mitos Autorizadores, Narrativa, Instituições.

Abstract: Social inequality has a multifaceted character and any analysis of it is built beyond the scope of comparisons between people and groups of people that are limited to a specific social context. To understand the epistemology of this phenomenon, it is also necessary to consider the narrative and the institutions that sustain its existence and perpetuation. Thus, from an institutionalist approach, the objective of this article is to present an analysis of the perpetuation and rooting of inequality through the approximation of the concepts of narrativity and enabling myths, pointing out how socially accepted narratives and rhetorical instruments enable the continuity of a stratified and unequal society. Three enabling myths of inequality were discussed: i) the myth of meritocracy; ii) the myth of education as a liberator and its potential to promote social mobility; iii) and the myth of equal rights in the course of the full exercise of citizenship. It was possible to conclude that narratives and institutions are powerful instruments for maintaining inequality, so that the idea of meritocracy permeates among the social fabrics, making individuals identify themselves as deserving of conditions of inequality, even when it comes to differentiated opportunities for access to education. In the field of law, it was shown that different gradations of citizenship are institutionalized both in the legal apparatus and in the absence of a substantive distribution of rights.

Keywords: Inequality, Enabling Myths, Narrative, Institutions.

¹ Professor do Curso de Ciências Econômicas da UEMS. Contato: oz.iazdi@uems.br

² Professora do Curso de Ciências Econômicas e do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional e Sistemas Produtivos da UEMS. Contato: lais.silva@uems.br

³ Professor do Curso de Ciências Econômicas e do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional e Sistemas Produtivos da UEMS. Contato: castellijonattan@gmail.com

1. Introdução

O estudo sobre a desigualdade caracteriza-se por sua natureza multidimensional – desigualdade de renda, gênero, raça, poder etc – e por ser circunscrito pelo contexto social e dependência de trajetória. Uma mesma dimensão da desigualdade pode assumir formas institucionais e culturais distintas a depender da região e período histórico no qual se manifesta. A desigualdade racial e de gênero, por exemplo, são estruturantes do sistema capitalista atual e assim o eram no século XIX, porém as instituições que as suportavam foram alteradas ao longo dos últimos dois séculos, com a abolição da escravidão e o advento do sufrágio feminino, de modo que tais desigualdades permanecem, mas com outras características.

Destaca-se, assim, que o enraizamento institucional da desigualdade – não apenas nas regras formais e informais, mas nos hábitos de pensamento compartilhados socialmente – se assenta em elementos culturais e narrativos que possibilitam a identificação individual com tal contexto e a sua continuidade, a partir do conformismo institucional e de sua naturalização. Muitas dessas desigualdades são incorporadas pelos indivíduos como naturais, ou seja, elas são “aceitas” dentro da sociedade como um processo inevitável, fruto da organização do sistema e de seu *status quo*.

Neste contexto, objetivo deste artigo é apresentar uma análise institucionalista sobre a perpetuação e enraizamento da desigualdade a partir da aproximação dos conceitos de narratividade e mitos autorizadores, assinalando de que maneira narrativas e instrumentos retóricos aceitos socialmente possibilitam a continuidade de uma sociedade estratificada e desigual. A fim de exemplificar tal abordagem, o artigo identifica e discute três mitos autorizadores da desigualdade: i) o mito da meritocracia; ii) o mito da educação como libertadora e seu potencial para propiciar a mobilidade social; iii) e o mito da igualdade de direitos no curso do pleno exercício da cidadania.

Para tanto, este trabalho conta com cinco seções, contando com esta introdução. A segunda seção apresenta o conceito de narratividade e sua aplicação à questão da identidade pessoal, individual e social, destacando como elas afetam e são afetadas pelo contexto social e pela retórica dominante. A terceira, por seu turno, apresenta o conceito institucionalista de mito autorizador e o aproxima da abordagem de narratividade. Na seção quatro, aplicam-se esses elementos teóricos para trazer à baila os três mitos da desigualdade supracitados. E por fim, encerra-se o artigo com as considerações finais.

2. A narratividade como elemento da identidade, do contexto social e da retórica

Qualquer análise sobre desigualdade é construída no âmbito de comparações entre pessoas que estão circunscritas a um contexto social específico, requerendo, de partida, uma definição sobre quem são essas pessoas e como podemos identifica-las nesse contexto. Somente a partir desse passo

inicial que a própria concepção de desigualdade se torna uma problemática digna de interesse investigativo. Afinal, a maior surpresa seria se deparar com um mundo de ampla igualdade nas diversas esferas da vida, mesmo sabendo que há uma multiplicidade de culturas e de individualidades espalhadas pelo globo terrestre. Ressalta-se que essa necessidade primogênita de identificação não deveria ser alvo de preocupação caso o modelo de agência humana amplamente difundido nas ciências econômicas não fosse tão limitado, reduzindo a individualidade à busca pela maximização de uma equação de utilidade guiada por um tipo de racionalidade que obedece a um conjunto de preferências axiomáticas – o *homo economicus* –, e reduzindo o organismo social a uma simples agregação desses átomos humanos representativos. Em vista disso, faz-se necessário romper com essa concepção de modelo de indivíduo. A alternativa utilizada neste artigo é a incorporação do aspecto da narratividade enquanto elemento constitutivo da(s) identidade(s), do contexto social e da construção de uma retórica sobre a desigualdade.

De acordo com Zulian et al. (2018) e Brites et al. (2019), a noção de identidade tem sido incorporada mais diretamente à análise econômica nas últimas décadas, ainda que de formas diversas e com níveis distintos de rompimento em relação à concepção do indivíduo atomizado e representativo. Dentre essas formas, chama a atenção a abordagem ontológica de Davis (2009; 2011; 2015). No entanto, antes de construir seus conceitos de identidade, Davis (2011) apresenta dois critérios que devem caracterizar o que é ser um “indivíduo”: o primeiro é o *critério de individuação*, que requer que qualquer candidato a ser identificado como sendo um indivíduo só poderá ser assim classificado se puder ser representado de alguma forma que o defina como um ser distinto e independente dos outros seres; o segundo é o *critério de reidentificação*, que estabelece que, uma vez passado pelo critério de individuação, o candidato a indivíduo só poderá ser assim classificado se puder ser reidentificado como um ser distinto e independente mesmo após um processo de mudança em algumas de suas características ao longo do tempo, não podendo se fragmentar em múltiplos “eus”.

A construção dos conceitos de identidade de Davis se baseia sobre essa concepção de indivíduo, visto que ele aponta que a noção de identidade traz duas características que seriam intrinsecamente conflitantes ao modelo de indivíduo maximizador de utilidade: pressupõe a possibilidade de mudança dos indivíduos ao longo do tempo (preferências não estáticas) e ressalta a presença da ética nas ciências econômicas, dado que, para aquela, parte da identidade individual está relacionada à noção de que o indivíduo é um agente com responsabilidade moral (Davis, 2009). A construção da identidade depende de uma reflexão consciente que permite a deliberação para a ação⁴.

4 Segundo Davis (2009), a reflexão consciente é uma orientação cognitiva que os agentes têm em relação a si mesmos, oposta à uma orientação que eles possuem em relação a objetos distintos de si, como coisas ou outros indivíduos. Por sua vez, a deliberação é um processo pelo qual os indivíduos revisam as considerações relevantes para a ação. Esse processo depende da própria consciência.

A introdução da consciência como um componente do comportamento individual é fundamental à ideia de que os indivíduos podem iniciar novos processos de causa e efeito, ainda que estejam inseridos em um contexto onde recebem e processam estímulos sensoriais através de processamentos cognitivos e afetivos (Iazdi, 2021). Contudo, é essencial notar que o objeto da reflexão consciente são as concepções sobre si mesmo ou as descrições sobre as quais o indivíduo se autovalora. Em outras palavras, o foco recai sobre uma descrição em relação à qual a pessoa crê construir um modo valioso de viver a vida e de tomar certas ações, sejam elas baseadas em preferências, desejos ou outros motivos.

Segundo Davis (2011), essas concepções e descrições que o indivíduo forma sobre si mesmo de modo reflexivo podem ser entendidas como uma narrativa que ele produz e que determina um conjunto factível de ações, representando um relato discursivo governado por um princípio unificador e que impõe uma ordem sobre uma variedade de diferentes tipos de fenômenos. Por um lado, esse tipo de narrativa pode ser entendido como sua *identidade pessoal*, constituída por um discurso feito a partir da primeira pessoa do singular (o “eu”) e integrando tanto as autorrepresentações voltadas para o futuro (“quem serei”) quanto um conjunto de autorrepresentações voltadas para o passado (“quem eu fui até o momento”). Por outro lado, também é possível falar de outras duas identidades: a *identidade social* e a *identidade individual*. A identidade social é fundamentada na identificação que o indivíduo possui com determinados grupos sociais, formando, assim, uma narrativa construída sobre um discurso feito a partir da primeira pessoa do plural (o “nós”)⁵. Como aponta Davis (2015), essa identidade social pode ser mais facilmente construída e identificada em sociedades mais desiguais e estratificadas ou pode ser mais confusa e complexa quando as diferenças entre grupos são menos salientes ou, ainda, quando há uma identificação do indivíduo com múltiplos grupos, fenômeno denominado de *interseccionalidade*. Finalmente, a identidade individual é determinada socialmente pelos outros, a partir de uma narrativa construída sobre um discurso feito a partir da terceira pessoa do singular (o “ele”) (Davis, 2009; 2011).

Nota-se que as identidades pessoal e individual podem entrar em conflito, sendo que a segunda tende a influenciar e restringir a primeira. Ressalta-se também que a identidade individual é mais estável que a identidade pessoal, embora as duas estejam abertas a mudanças ao longo do tempo, já que as narrativas podem ser revisadas. A ideia de uma identidade pessoal mutável justifica a própria noção de liberdade e autonomia, visto que abre espaço para o indivíduo fazer escolhas não apenas em

⁵ Davis (2015) divide a identidade social em dois tipos: a identidade social relacional, que se refere ao papel e posição que uma pessoa ocupa em determinada rede relacional (e.g. laços familiares, membro de uma equipe, função dentro da empresa); a identidade social categórica, que se refere a um grupo de pessoas que dividem um atributo categórico (e.g. etnia, gênero, idade). Davis afirma que a construção social da identidade categórica está profundamente enraizada na desigualdade de relação entre os grupos, sendo altamente resistente a mudanças e geralmente funcionando para manter um sistema de desigualdade e preconceito que asseguram a posição de grupos sociais dominantes e geram estigmas nos membros dos grupos sociais marginalizados.

relação às opções que ele se depara, mas também sobre quem ele é no momento em que se depara com essas opções. Davis (2011), baseando-se nas contribuições de Amartya Sen⁶, argumenta que a construção da identidade pessoal como uma autonarrativa pode ser entendida como uma capacitação especial que o indivíduo possui e que, assim como ocorre com as demais capacitações, evolui ao longo do tempo. Desse modo, o indivíduo precisa ser capaz de revisar e desenvolver essa autonarrativa de acordo com as mudanças das suas capacitações e da sua identificação com os grupos sociais.

Apesar do caráter evolutivo dessa capacitação especial de autonarratividade, as pessoas colocam certas restrições de continuidade nos seus comportamentos, como se existisse um *entrincheiramento epistêmico*, de modo que as mudanças nas crenças, expectativas e escolhas possuem uma certa consistência e rigidez ao longo do tempo. Assim, há um limite para a revisão da identidade pessoal e da narrativa a fim de que elas sejam reconhecíveis e relevantes (Davis, 2009). Particularmente, Schechtman (2007) defende o que chama de *visão de autoconstituição narrativa*, prescrevendo que qualquer indivíduo necessita ter um entendimento de como os eventos de sua vida estão conectados e organizados. Esse entendimento, na maioria das vezes, é implícito e automático, mas pode ser acessado localmente de forma que o indivíduo se torne consciente de sua narrativa, explicitando-a e permitindo a ele o engajamento em atividades complexas, necessárias para exercer sua autonomia, agência moral, raciocínio prudencial e outras capacitações de ordem elevada. Dentro dessa visão de autoconstituição narrativa, Schechtman impõe duas restrições que remetem ao entrincheiramento epistêmico abordado por Davis (2009): primeiro, a *restrição da realidade*, que requer que a narrativa pessoal obedeça ao que é geralmente aceito e conhecido sobre o caráter básico da realidade e da natureza das pessoas (e.g. o fato de que é impossível uma pessoa estar em dois locais ao mesmo tempo ou que uma pessoa nas atuais condições sobreviva muito mais do que cem anos); segundo, a *restrição de articulação*, que requer que uma pessoa esteja apta a articular sua narrativa localmente quando apropriado ou, ao menos, reconhecer a legitimidade de certas questões (e.g. “por que escolheu essas ações?”, “para onde pensa que irá a seguir?”).

Se a identidade, entendida como a construção contínua de uma autonarratividade, tem recebido um olhar mais atento pelos críticos do *homo economicus* no início do século XXI, isso é um reflexo de um movimento significativo que coloca a ideia de narrativa no centro de um debate epistêmico, ontológico e retórico-discursivo que vem ocorrendo desde o último quarto do século XX nas ciências humanas e sociais e que é denominado, por alguns autores, como uma *virada narrativa* (Kreiswirth, 2000; Juille e Jullien, 2016; Shiller, 2017; Volchik, 2017; Sacco, 2020). Para as ciências econômicas, a importância desse movimento está no potencial que a narratividade tem de resgatar a

⁶ Para uma fundamentação profunda da teoria das capacitações, ver Sen (2009).

responsabilidade moral e a ética na construção da identidade e do comportamento humano, além do seu papel como ferramenta de construção teórica e interpretação dos eventos econômicos e das instituições que estão em constante mudança (Whalen, 2022). Adicionalmente, reconhece que essa descrição narrativa do indivíduo está inserida em uma narrativa mais ampla, na qual um grupo de indivíduos compartilha determinada cultura e instituições, possibilitando a constituição das identidades sociais e a formação de um contexto social coerente.

3. Os mitos autorizadores que aceitamos

A noção de narrativa se coaduna ao conceito de mitos autorizadores (*enabling myths*), desenvolvido por William Dugger (1989b), o qual traz luz à compreensão de como a estratificação e as desigualdades sociais se estabelecem e se perpetuam no arranjo institucional conformado, a partir da perspectiva do institucionalismo radical.⁷ Segundo Dugger (1989b), os mitos autorizadores são mecanismos de controle social que permitem às sociedades estratificadas manterem os estratos sociais mais baixos em seus lugares, sem se revoltarem contra os estratos superiores, de tal maneira que esses mitos autorizam a continuidade da dominação de um grupo social superior ante os demais.

O conceito de mitos autorizadores está estritamente ligado à noção vebleniana de interesses escusos (*vested interests*). Veblen (2008) define o termo interesse escuso como sendo um “direito legítimo de conseguir algo em troca de nada”. Em outras palavras, um interesse escuso seria uma reivindicação legítima de conseguir mais acesso à renda, através da riqueza imaterial e ativos intangíveis (como o *good-will*⁸), do que seria alcançado pelo desempenho tangível no trabalho produtivo. Dugger e Sherman (2000) atualizam esse conceito se referindo a ele como sendo a capacidade que uma pessoa (ou grupo social) tem para estabelecer uma vantagem diferencial em relação a uma fonte específica de renda.

Segundo Dugger e Sherman (2000), o interesse escuso seria o aspecto pecuniário dos grupos sociais e, em condições modernas, é um tipo de posição estratégica no fluxo comercial. Em grande medida, é uma condição resultante de uma posição de poder, na qual um indivíduo pode influenciar as relações sociais para atingir seus interesses pecuniários, sem que isso se torne explícito. Dugger e Sherman (2000) assinalam que o interesse escuso poderia ser confundido com um comportamento de *rent seeking*. Entretanto, o segundo termo seria mais restrito, pois não incluiria os conflitos entre os grupos sociais que podem se formar em torno das questões que envolvem os interesses escusos. Um

⁷ De acordo com Bock e Almeida (2018), o termo Institucionalismo Radical se refere à corrente institucionalista baseada na leitura contemporânea da crítica social vebleniana. Os principais conceitos e aspectos metodológicos dessa corrente podem ser vistos em Dugger (1988), Waller (1988) e Dugger e Waller (1996).

⁸ Veblen (1908) define o *good-will* como sendo um retorno associado às relações estáveis de negócios, uma espécie de confiança e estima do consumidor a respeito de uma empresa/corporação. Hake (2007), por seu turno, ressalva que, embora o *good will* seja amiúde relacionado à qualidade dos produtos e serviços prestados pela empresa, a sua existência está mais claramente associada aos hábitos e rotinas dos próprios consumidores.

dos elementos que o torna mais abrangente é que sua influência vai além das condições transacionais do mercado, sendo reforçado por mecanismos sociais de controle como os mitos autorizadores.

Ressalta-se que o mito autorizador, em si, não chega a se constituir como instituição, propriamente dita, mas sim ~~seria~~ um conjunto de crenças que sustenta o arranjo institucional estabelecido. Os mitos autorizadores se assemelham à propaganda, transmitidos dos grupos sociais superiores aos estratos mais baixos e aceitos pelos últimos por apresentarem um invólucro de fato indiscutível. Por esse motivo, o mito autorizador tem uma maior penetrabilidade na estrutura social e na cultura de um povo (DUGGER, 1989a; 1989b).

Os mitos autorizadores constituem parte da ideologia social dominante e dão suporte às divisões de uma sociedade estratificada, sendo formados por estereótipos, pontos-cegos e padrões duplos que se relacionam a alguns tipos de desigualdades como: classe; raça; gênero; nacionalidade; religião e orientação sexual. Eles trazem em si uma significativa carga emocional para aqueles que os assumem como verdadeiros, podendo essa carga ser tanto positiva quanto negativa (DUGGER; SHERMAN, 2000). Ademais, esse aspecto emocional dos mitos autorizadores reforça um ponto destacado na seção anterior deste artigo: a necessidade de se adotar uma abordagem alternativa de indivíduo que também leve em consideração o processamento afetivo, não apenas o cognitivo.

A matéria emocional que os constitui confere aos mitos um poderoso conjunto de mecanismos para o controle social que, por sua vez, fortalecem as relações econômicas do *status quo* e o poder de influência dos interesses da classe ociosa. De tal forma que Dugger e Sherman (2000) assinalam que são os mitos autorizadores que auxiliam os capitalistas, patriarcas, supremacistas raciais, fanáticos religiosos e homofóbicos a manterem suas posições privilegiadas e desiguais na sociedade, cuja natureza segregadora possibilitaria sua perpetuação.

A carga emocional dos mitos se assenta em dois princípios centrais: a emulação e a determinação de bodes expiatórios. Em relação ao primeiro princípio, Dugger (1989a) conceitua emulação como uma competição por *status*. Mais do que isso, uma espécie de rivalidade pessoal baseada na inveja. Tal rivalidade, por sua vez, seria representada por um indivíduo (ou grupo) buscando sobrepujar a respeitabilidade honorífica de outro indivíduo (grupo) competidor. Tal competição se manifestaria através da aquisição de símbolos que carregam em si elevado valor social e a exibição deles aos seus rivais, ao mesmo tempo que impede o acesso desses símbolos a outras pessoas.

A emulação afeta as emoções e racionalidade dos indivíduos por estímulos positivos. Em “Teoria da Classe Ociosa”, Thorstein Veblen (1965) apresenta um conjunto de exemplos para o comportamento emulativo, a partir dos hábitos de consumo e estilo de vida da sociedade estadunidense do final do século XIX e início do XX. Segundo Veblen (1965), os padrões de respeitabilidade que são criados como base do *status* social cumprem o papel de manter o prestígio

de aptidões que servem apenas ao propósito da emulação pecuniária. Enquanto todo esquema de vida considerado como decente da classe ociosa promove a continuidade de comportamentos e características predatórias.

Outrossim, a disputa de poder entre os grupos sociais é afastada por os estratos mais baixos almejarem a posição e *status* social da elite, passando a adotar seus hábitos de pensamento e comportamento. Conseqüentemente a primeira passa a adotar ideias e posições políticas da segunda por tentar, com isso, se aproximar dela e, em última instância, na esperança de ascender socialmente e vir a ser parte integrante da elite:

A instituição de uma classe ociosa afeta não apenas a estrutura social, mas também o caráter individual dos membros da sociedade. Logo que determinada propensão ou determinado ponto-de-vista foram aceitos como padrão ou norma de vida autorizados, estes reagirão no caráter dos membros da sociedade que os aceitaram, e até certo ponto, modelarão seus hábitos mentais e exercerão uma vigilância seletiva no desenvolvimento das aptidões e das inclinações do homem. (VEBLEN, 1965, p. 198)

Se a emulação se apresenta como a face positiva do mito autorizador – no sentido de influenciar o comportamento individual através da criação de imagens do que é socialmente aceito – os bodes expiatórios são sua contrapartida negativa. Esses são compostos por ideias ou práticas que representam, em algum nível, uma ameaça à continuidade do *status quo* social e por isso carregam em si uma conotação negativa. Os grupos sociais dominantes elegem bodes expiatórios a fim de culpá-los pelas mazelas do sistema econômico, pelo não funcionamento das instituições ou pela desigualdade social. Eles geralmente assumem a forma de estratos sociais⁹ específicos e sua aceitação se origina de eles não serem escolhidos aleatoriamente.

O bode expiatório é a expressão de algum preconceito enraizado historicamente em uma sociedade e por essa razão é amplamente aceito. Um exemplo histórico de bode expiatório é o caso dos judeus na Alemanha nazista. A perseguição desse povo se justificou pôr os dirigentes nazistas responsabilizá-los pela crise econômica pelo qual a Alemanha passava. A base para que esse mito autorizado se consolidasse na Alemanha nazista é o fato de que ao longo dos séculos se enraizou, na Europa Cristã, um preconceito direcionado aos judeus, fomentado desde a Idade Média. Outro exemplo é a situação da população negra de países de passado escravocrata que, amiúde, sofre com o racismo estrutural¹⁰ e todas violências, iniquidades e desigualdades que esse traz à tona. Este último mito é analisado por Myrdal (1944), a partir do caso dos EUA. De acordo com Myrdal (1944) nos EUA havia um ciclo vicioso, de causação circular cumulativa, no qual a população branca oprimia os negros, levando-os a baixos padrões de educação, saúde e renda. Essa condição de vida miserável,

⁹ Os bodes expiatórios frequentemente são minorias, são os estratos sociais mais baixos, que sofrem com a opressão do grupo social dominante. De acordo com Dugger e Sherman (2000, p.71, tradução nossa) “os bodes expiatórios (sic) implicam em olhar para baixo. Emulação é inveja e direcionada a *status*, riqueza, poder e privilégio. Bode expiatório é desprezo e direcionado à humilhação, pobreza, fraqueza e privação”.

¹⁰ Uma conceituação de racismo estrutural é apresentada em Almeida (2019; p. 41).

por sua vez, era utilizada para reforçar o preconceito e a discriminação racial, o que possibilitava a marginalização dessa população e a continuidade da desigualdade socioeconômica a ela direcionada.

Esse exemplo revela outro ponto relevante sobre como a emulação e o bode expiatório funcionam: é o poder que determina quem serve de bode expiatório e quem é emulado. Os grupos da base da pirâmide social se tornam bodes expiatórios devido a sua ausência de poder socioeconômico e não porque eles foram a causa de algum problema social ou apresentam algum defeito ou falha. Da mesma forma, os indivíduos do topo da pirâmide são emulados em razão de serem poderosos e não por serem a causa de um maior bem-estar social ou de algum sucesso social (DUGGER; SHERMAN, 2000). Desta maneira, como pode se verificar nesta seção, os mitos autorizadores são uma espécie de narrativa que auxiliam os poderosos a manterem seus lugares privilegiados e continuarem o *status quo* em uma sociedade estratificada e desigual. Além disso, pode-se argumentar que os mitos autorizadores promovem uma espécie de entrincheiramento epistêmico artificialmente imposto pelos grupos sociais dominantes, limitando a construção de uma identidade narrativa mais fortemente baseada no compartilhamento de obrigações de solidariedade entre aqueles que estão compartilhando de uma história em comum.

Em outras palavras, ao tornar certos grupos bodes expiatórios e certas explicações falsas da desigualdade como sendo corretas e amplamente aceitas, isso inibe o potencial de construção das identidades pessoal/individual/social com bases mais solidárias, o que certamente acarretaria um incômodo e uma preocupação maior com a questão da desigualdade. Portanto, os mitos autorizadores, mais do que um mero instrumento de narrativa no sentido da retórica-discurso, inserem um certo bloqueio nas possibilidades de revisão das identidades e da interpretação da realidade, tendo uma forte influência epistêmica, de legitimidade e até de naturalidade/inevitabilidade ao nível do conformismo institucional (DEQUECH, 2013)

4. Alguns mitos da desigualdade

A desigualdade *per se* pode-se figurar em inúmeras e diferentes faces. Desde aquela mais evidente produzida pelo sistema capitalista, que é a desigualdade de classes de renda – na sua figura mais perversa que é a pobreza – até desigualdades que, por vezes, são de difícil mensuração como a desigualdade de oportunidade, de gênero, de raça, de cor, de direitos e muitas outras, porém, que são constantemente percebidas, mas não ganham a devida reflexão.

Muitas dessas desigualdades são incorporadas pelos indivíduos como naturais, ou seja, elas são “aceitas” dentro da sociedade como um processo inevitável, fruto da organização do sistema e de seu *status quo*. As gerações pós-modernas já nascem sob a égide da consolidada institucionalização destas desigualdades, assumindo um contexto de forma naturalizada, uma realidade autoevidente que

dispensa justificativas. Não se conhece outra forma de ser e de construir, os indivíduos são constantemente educados e remodelados para atender esse imperativo social. Esse fenômeno Jessé de Souza (2003) chama de “naturalização da desigualdade”. Partindo de uma crítica das interpretações sociológicas da América Latina e percebendo as penúrias sociais de países periféricos, Souza (2003) mostra que a legitimação e a naturalização da desigualdade é fruto do processo de modernização periférica pela qual esses países passaram, cujo modelo, valores e instituições foram importados de “fora para dentro”. Assim, instituições como Estado e mercado possuem implicitamente uma interpretação sobre o que é bom, o que é apropriado a perseguir e o valor diferencial do ser humano.

Conjugando as concepções de identidade, narratividade e de mitos autorizadores, deve-se considerar um importante aspecto que Charles Taylor (2000) chama atenção: a necessidade de reconhecimento. Ainda que “identidade” seja entendida como uma compreensão de quem somos e de nossas características, ela é moldada em parte pelo reconhecimento dos outros, ou pela ausência deste reconhecimento, também denominado de “reconhecimento errôneo” (TAYLOR, 2000, p. 241). Esse reconhecimento errôneo pode gerar danos reais ao indivíduo, provocar uma distorção de sua realidade, caso as pessoas ou sociedade, atribuam ao sujeito um quadro de redução social, desmerecedor ou desprezível.

Assim como Veblen (1965) com o conceito de mitos autorizadores, Taylor (2005) adverte que uma teoria social não consegue explicar a organicidade do comportamento individual e coletivo se não considerar, principalmente, o imaginário social no qual os indivíduos estão inseridos e criam suas identidades. Taylor (2005) entende que o imaginário social é muito mais amplo, complexo e profundo que os esquemas intelectuais que as pessoas podem enxergar quando pensam sobre a realidade social de uma maneira geral. O imaginário social é aquele entendimento comum que torna possível práticas comuns e sentidos de legitimidade amplamente compartilhados. Esse processo começa, muitas vezes, como teorias defendidas por algumas pessoas, que vem a se infiltrar no imaginário social primeiro das elites, e depois de toda a sociedade.

Esse entendimento é importante para desconstruir alguns mitos da desigualdade. O imaginário social a respeito do sucesso pessoal – meritocracia – é, tão logo, uma ideologia pensada a partir da lógica do sistema capitalista, em favor das elites, assim como o sistema de justiça e a educação. São esses três aspectos que serão aqui tratados, de modo a desmistificar como o indivíduo cria sua identidade, com base no reconhecimento social desses mitos autorizadores.

Para compreender o mito da meritocracia, que está detrás da narrativa da desigualdade social travestida de renda, partimos da concepção da ideologia do desempenho que é “a tentativa de elaborar um princípio único, para além da mera propriedade econômica, a partir do qual se constitui a mais importante forma de legitimação da desigualdade no mundo contemporâneo” (SOUZA, 2004, p. 88). Dardot e Laval (2016) mostram que no mundo contemporâneo o discurso neoliberal fabrica um

sujeito cuja identidade se dá em torno da produtividade. O sucesso, portanto, é medido em termos de carreira, do esforço exaustivo pessoal dentro e fora do trabalho, do indivíduo como empresário de si mesmo. O único recurso que ele precisa é “si mesmo” e todo seu esforço e eficácia. “A partir do momento que o sujeito é plenamente consciente e mestre de suas escolhas, ele é também plenamente responsável por aquilo que lhe acontece” (DARDOT, LAVAL, 2016, p. 344). Há a transferência de responsabilidade da sua condição social, exclusivamente para o indivíduo. Deste modo, a distribuição dos recursos econômicos e das posições sociais são vistas exclusivamente como consequência dos percursos individuais, dos sucessos e dos fracassos alcançados na sua trajetória. Os problemas econômicos são vistos como problemas organizacionais e não sistêmicos. Há a individualização inclusive dos problemas sociais, cujas crises são percebidas como crises individuais, logo, todas as desigualdades são atribuídas a uma responsabilidade individual.

O discurso da meritocracia transforma as causas externas da complexidade social em responsabilidades individuais, e problemas ligados ao sistema econômico e institucional em fracassos pessoais. Implícito a este argumento deve haver um consenso, ainda que inconsciente, acerca do valor diferencial dos seres humanos pois, do contrário, a desigualdade social se manifestaria de maneira clara e caótica. Assim, a ideologia do desempenho baseia-se na “tríade meritocrática” que envolve qualificação, posição e salário, e é considerada uma ideologia, visto que não apenas estimula e recompensa a capacidade de desempenho objetiva, mas também legitima o acesso diferencial permanente às oportunidades privilegiadas na vida e à apropriação dos bens escassos. Apenas a combinação dos valores da tríade forma um “cidadão completo” (SOUZA, 2003; 2004). A pobreza e a desigualdade social – status – são notadas a partir de um fracasso pontual, não são levadas em consideração as condições pelas quais esses indivíduos foram sujeitados ao longo de sua trajetória: o ser humano passa a ser um fim em si mesmo. Assim como todo e qualquer sucesso é visto como merecido e é exaltado, desconsiderando também os meios que se alcançou o sucesso. Essa visão de sociedade já havia sido evidenciada por Adam Smith em sua obra *A teoria dos sentimentos morais* de 1759, que diz que essa disposição em admirar e quase adorar os ricos e os poderosos e em menosprezar ou, pelo menos, desdenhar as pessoas mais pobres, são necessárias para estabelecer e manter a distinção de classes e a ordem da sociedade, mas também se torna a principal fonte de corrupção dos nossos sentimentos morais¹¹. Sandel (2020, p. 89) apresenta uma síntese da ideia:

[...] enxergamos o sucesso como os puritanos enxergavam a salvação – não como uma questão de sorte ou graça, mas algo que conquistamos por meio de nosso próprio esforço e luta. Esse é o cerne da ética meritocrática. Ela exalta a liberdade – habilidade de controlar meu destino à custa de trabalho árduo – e o merecimento. Se sou responsável por ter acumulado uma porção generosa de bens mundanos – receita e riqueza, poder e prestígio –, provavelmente eu os mereço. Sucesso é sinal de virtude. Minha abundância é meu direito.

¹¹ Para uma melhor compreensão da ideia de sentimentos morais ver Adam Smith (1759).

Ao fazer uma análise de como o discurso da meritocracia é erosivo para o tecido social, inclusive de comunidades “fortes e saudáveis”, Michael Sandel (2020) toma o exemplo dos Estados Unidos da América (EUA) e mostra como essa narrativa, em um contexto de crescente desigualdade, incentiva as pessoas a pensarem em si mesmas como total responsáveis por seu destino e não como resultado de forças externas que vão além do próprio controle. O autor inicia sua discussão trazendo uma denúncia dos escândalos de fraude no ingresso às universidades norte americanas. O acesso ao ensino superior nos EUA funciona de maneira bastante particular, com forte aporte financeiro de *aluminis*. O relato sobre os pais milionários que doam fortunas às universidades para que seus filhos garantam sua entrada, nos trazem reflexões importantes.

A primeira é a preocupação social com o ideal meritocrático, uma vez que eles poderiam simplesmente deixar uma herança aos filhos, em vez de gastarem grandes quantias de dinheiro para usufruir das supostas benesses que a universidade traz. Fazendo isso, eles não buscam só “o melhor para o conforto dos filhos”, mas, principalmente, buscam o brilho da meritocracia. Bourdieu e Passeron (1992, p.205) são precisos ao colocarem que: “o herdeiro dos privilégios burgueses deve apelar hoje a certificação escolar que atesta simultaneamente seus dons e seus méritos”. Em segundo lugar, podemos indagar a respeito do aspecto libertador da educação e do seu real potencial de mobilidade social: quem é o indivíduo com o acesso a essa oportunidade? Esse é o segundo mito autorizador que iremos aqui tratar.

Longe de questionar o papel fundamental da educação na transformação da sociedade e sua capacidade de prover tempos melhores de convivência social, tolerância e prosperidade, coloca-se aqui a problemática do sistema educacional, pois a redução das desigualdades só é possível se assim a educação for universal, o que não acontece de fato.

Pierre Bourdieu possui um amplo estudo sobre sociedade e seus comportamentos, sobre as relações de classe, cultura e poder nas sociedades estratificadas e desiguais. O autor vê o sistema educacional como a principal instituição que controla a atribuição de *status* e privilégios nas sociedades contemporâneas. Muito embora os níveis educacionais em todas as democracias ocidentais tenham apresentado uma expressiva melhora nos últimos 50 anos, as desigualdades de patrimônio, renda e *status* permanecem em níveis elevados. Para Bourdieu (1967; 1973; 2014) o sistema educacional vigente contribui para a manutenção de uma sociedade não igualitária, permitindo que diferenças culturais herdadas moldem o desempenho acadêmico e as escolhas ocupacionais.

A perpetuação dessas desigualdades encontra sustentáculo na forma como recursos culturais - especialmente credenciais educacionais, mecanismos de seleção e classificações cognitivas - podem ser usados por indivíduos e grupos para perpetuar suas posições de privilégio e poder (SWARTZ,

2012). Bourdieu e Passeron (1992; 2014) afirmam que o sistema educacional - mais do que a família, a igreja ou a empresa - tornou-se a instituição mais responsável pela transmissão da desigualdade social nas sociedades modernas.

David Swartz (2012) sintetiza a ideia de Bourdieu mostrando que as escolas não são nem neutras nem meramente reflexivas de conjuntos mais amplos de relações de poder, mas desempenham um papel complexo, indireto e mediador em mantê-las e aprimorá-las. Para Bourdieu, os dois principais princípios da hierarquia social que moldam a luta pelo poder nas sociedades industriais modernas são: a distribuição do capital econômico – riqueza, renda e propriedade - que o autor chama de "princípio dominante da hierarquia"; e a distribuição do capital cultural – conhecimento, cultura e credenciais educacionais – denominado de "segundo princípio da hierarquia" (SWARTZ, 2012).

Similarmente ao que propõe Veblen com a ideia de emulação, Bourdieu em sua teoria social apresenta o conceito de *habitus* que, sinteticamente, diz respeito a um conjunto de ideias relativamente permanentes e amplamente inconscientes sobre as chances de sucesso e como a sociedade funciona que são comuns aos membros de uma classe social ou grupo de determinado *status*. Essas ideias ou disposições, levam os indivíduos a agirem de forma a reproduzir a estrutura prevalecente de oportunidades de vida e distinções de *status*. O conceito de *habitus* está por detrás da análise *bourdieusiana* sobre como as escolhas educacionais representam mais a disposição do que está imposto à sociedade do que de fato escolhas conscientes ou racionais (BOURDIEU, 1973; BOURDIEU, PASSERON, 1992; 2014; SWARTZ, 2012)

Bourdieu acredita que, geralmente, há uma alta correlação entre esperanças subjetivas e chances objetivas dentro do sistema educacional. Isso quer dizer que as ambições e expectativas de um indivíduo, desde sua infância, em relação à educação e carreira são os produtos estruturalmente determinados pela experiência educacional e da vida cultural advinda dos pais e/ou outros grupos de referência próximos. Para aqueles inseridos dentro da classe trabalhadora, não há expectativas de alcançarem altos níveis de realização educacional, porque internalizam e se resignam às oportunidades limitadas de sucesso escolar daqueles cujo capital cultural não é abundante, diferentemente daqueles que se encaixam nas classes médias e altas. Portanto, Bourdieu aponta para um processo de autoseleção prévio aos processos de seleção formal para o ingresso nas universidades. Há de se destacar que o conceito de capital cultural é amplo, incluindo habilidades cognitivas e não cognitivas como a facilidade verbal, consciência cultural, informações sobre o sistema escolar e credenciais educacionais. Assim, o autor aponta para uma distribuição desigual do capital cultural: os pais transmitem sua herança cultural aos filhos, o que não é compensado pelo sistema educacional que, ao invés de redistribuir, reproduz a distribuição desigual do capital cultural. (SWARTZ, 2012; BOURDIEU, 1973, 2007; BOURDIEU, PASSERON, 1992; 2014)

A meritocracia acadêmica é uma forma de aristocracia. Está enraizado na noção de direitos e capacidades “naturais” dos indivíduos, o que mascara as vantagens culturais herdadas. Por exemplo, a divisão entre as escolas que recrutam alunos com capital considerável e aquelas com menos capital torna-se a base institucional para as distinções familiares entre trabalho mental e manual, ou entre tarefas conceituais e aplicadas, que distinguem gerentes seniores de gerentes médios e engenheiros de técnicos (SWARTZ, 2012). Bourdieu (2007, p. 363) escreve que:

O sistema de ensino, operador institucionalizado de classificações que, por sua vez, é um sistema de classificação objetivado ao reproduzir, sob uma forma transformada, as hierarquias do mundo social, com suas clivagens, segundo "níveis" que correspondem a estratos sociais, e suas divisões em especialidades e disciplinas que refletem divisões sociais sem fim [...] transforma, com toda a neutralidade aparente, classificações sociais em classificações escolares e estabelece hierarquias que não são vivenciadas como puramente técnicas, portanto, parciais e unilaterais, mas como hierarquias totais, baseadas na natureza, levando, assim, a identificar o valor social com o valor "pessoal" e as dignidades escolares com a dignidade humana. A "cultura", supostamente, garantida pelo diploma escolar, e um dos componentes fundamentais do que faz o homem realizado em sua definição dominante, de modo que a privação é percebida como uma mutilação essencial que atinge a pessoa em sua identidade e dignidade de homem, condenando-a ao silêncio em todas as situações oficiais em que tem de "aparecer em público", mostrar-se diante dos outros com seu corpo, sua maneira de ser e sua linguagem. o desconhecimento dos determinantes sociais da carreira escolar - e, por conseguinte, da trajetória social para cuja determinação ela contribui - confere ao diploma escolar o valor de um direito de natureza, transformando a escola em uma das instâncias fundamentais da manutenção da ordem social.

Esse processo só pode operar tacitamente, uma vez que a consciência generalizada dessa função, que é latente, tornaria o sistema inoperante. É através da lógica de autonomia relativa, da lógica meritocrática, enquanto instituição, que Bourdieu vê o sistema educacional sendo capaz de cumprir sua função de conservação social, por meio de sua capacidade de autorreprodução e de seu interesse em proteger o valor do capital escolar. A igualdade formal de oportunidade baseada no mérito permite a transferência sutil de privilégio por meio do capital cultural, assegurando aos privilegiados o sucesso e aos menos afortunados o fracasso.

Longe de ser incompatível com a reprodução da estrutura das relações de classe, a mobilidade dos indivíduos pode concorrer para conservação dessas relações, garantindo a estabilidade social pela seleção controlada de um número limitado de indivíduos, ademais modificados por e pela ascensão individual, e dando assim sua credibilidade à ideologia da mobilidade social que encontra sua forma realizada na ideologia escolar da escola libertadora (BOURDIEU, PASSERON, 1992, p.176).

A ordem tácita de distinção entre os indivíduos dentro do mundo social é construída pelos próprios sujeitos, cuja base tem gênese nas distribuições objetivas das propriedades, principalmente material e, conseqüentemente, cultural. Para Bourdieu (2004), essas classificações são aplicadas para

todas as coisas e seguem uma ordem de polaridade¹². A propriedade privada é a razão fundamental do sistema capitalista de produção e, para sua proteção, o arcabouço de leis também precisa estar ao seu favor. O discurso enredado em torno da igualdade diante da justiça formal camufla, da mesma forma, a garantia dos privilégios aos detentores do capital econômico e cultural. Assim, o terceiro mito autorizador a ser aqui tratado é a igualdade de direitos no curso do pleno exercício da cidadania.

O sociólogo britânico Thomas Humphrey Marshall desenvolveu um estudo sobre a evolução histórica dos direitos dos cidadãos na Inglaterra e elucidou a tensão irreduzível entre o princípio da igualdade e as desigualdades atinadas ao capitalismo e à sociedade de classes. Dessa forma, Marshall (1967) divide o conceito de cidadania em três conjuntos de direito: os civis, compostos pelos direitos necessários à liberdade individual; os políticos que diz respeito ao direito de participar do exercício do poder político e; os sociais que se referem a tudo que engloba desde o direito mínimo de bem estar até o direito de participar por completo na herança social e levar a vida no mesmo padrão prevalecente na sociedade. A concepção marshalliana de cidadania está inserida na teoria constitucional moderna, na qual o cidadão é o indivíduo que tem um vínculo jurídico com o Estado, ou seja, é portador de direitos e deveres regidos por uma determinada estrutura legal, como a Constituição, que ainda lhe confere a nacionalidade (BENEVIDES, 1994). Marshall, no entanto, percebeu uma contradição entre teoria e prática, na medida em que os direitos passaram a ser vistos, na Inglaterra, como concessões aos privilegiados e não como prestações legítimas para cidadãos livres e iguais perante a lei.

As sociedades escravocratas conheceram a cidadania na figura do senhor de escravos, simbolizando a cidadania como privilégio de classes, transformando as diferenças e as assimetrias sociais em desigualdades (CHAUI, 2008). A sociedade brasileira, por exemplo, se enquadra em um cenário no qual as leis sempre foram armas para preservar os privilégios e a imunidade e, ao mesmo tempo, um ótimo mecanismo de repressão, negando à maioria dos brasileiros o acesso a recursos sociais e econômicos básicos. Para James Holston (2013), não se trata de inoperância da lei, pelo contrário, trata-se da eficiência e persistência de leis que, não obstante, nada tem a ver com justiça, mas sim como um tratamento especial para categorias específicas de cidadãos que o Estado diferencia.

Essa situação se traduz muito claramente no famoso dito popular de autoria incerta “para os amigos, tudo; para os inimigos, a lei”. Os inimigos podem ser vistos como os cidadãos, os pobres, os invasores, os marginais, os migrantes e os vários outros “outros” que existem na sociedade (HOLSTON, 2013). Dessa forma, como os direitos são vistos como tratamento especial para algumas “espécies” de cidadãos – como, por exemplo, os militares que têm direito de serem julgados em

¹² Em “A distinção: crítica social do julgamento”, Pierre Bourdieu faz uma longa explanação da ordem social cuja formação segue um conjunto de esquemas de percepção fundamentais que recebem um começo de objetivação nos pares de adjetivos antagonistas comumente utilizados para classificar e qualificar as pessoas nos diferentes domínios da prática tem como princípio a oposição entre a elite dos dominantes e a massa dos dominados.

tribunais militares, ou os portadores de diplomas universitários que têm direito à cela especial na prisão ou ainda os trabalhadores registrados que têm direito a benefícios empregatícios que outros não possuem – a cidadania acabou sendo formulada como meio de distribuir direitos a alguns e negá-los para outros, baseado na “meritocracia” do cidadão, desconsiderando a construção social desigual e segregadora.

A Declaração dos Direitos do homem e do cidadão de 1789, fruto da Revolução Francesa, promoveu o primeiro padrão de Constituições Nacionais ao redor mundo, inclusive do Brasil. No seu primeiro artigo “Os homens nascem livres e permanecem livres e com direitos iguais”, propõe a liberdade como condição natural e suficiente para determinar a igualdade entre todos, de modo que as distinções sociais só poderiam se basear na utilidade pública. Ora, se todos os cidadãos são iguais, são igualmente elegíveis a todos os cargos públicos e empregos, de acordo com as suas capacidades individuais. Novamente, há a institucionalização de diferenças de grupo redutíveis ao mérito (HOLSTON, 2013).

De acordo com Santos (1997), vários estudos dentro da sociologia da administração da justiça revelaram que o acesso à justiça e aos direitos é um fenômeno complexo que vai além das condicionantes econômicas, envolve condicionantes sociais e culturais resultantes de processos de socialização e de interiorização de valores dominantes que, por sua vez, são de difícil transformação. Na visão de Holston (2013), como meio de organização da sociedade, a cidadania tem sido, ao mesmo tempo, subversiva e reacionária, incluyente e excluyente, um projeto de igualdade e de manutenção da desigualdade. Por um lado, para aqueles considerados elegíveis, muitos Estados-nações promoveram a cidadania como uma identidade que subordina todas as outras a uma estrutura de justiça e dignidade. Por outro lado, a cidadania foi usada como meio de exclusão e discriminação baseado em diferenças selecionadas entre os cidadãos, através de leis, instituições e desempenhos sociais, produzindo e mantendo, assim, a desigualdade.

Rui Barbosa, importante polímata brasileiro, cunhou uma máxima que sintetiza tal formulação da igualdade: “Justiça consiste em tratar igualmente o igual e desigualmente o desigual na medida de sua desigualdade”. De acordo com os estudos de Holston (2013), é de comum acordo entre estudantes, professores de direito e juízes, que a interpretação da frase de Rui Barbosa ganha sentido no que tange ao tratamento desigual como meio justo de produzir igualdade, nivelando ou ajustando as desigualdades preexistentes. Nesse entendimento, a justiça se mostra claramente compensatória. Entretanto, Holston (2013) expõe que esse tipo de justiça não apenas legaliza uma nova desigualdade como também reforça desigualdades sociais existentes ao recompensá-las. Não se questiona ou contesta a desigualdade, pelo contrário, aceita-se a desigualdade e, por meio da justiça de Barbosa, compensa-se a desigualdade dos não privilegiados legalizando o privilégio. Essa situação de justiça

reproduz e reforça uma cidadania diferenciada, mantendo uma sociedade de diferenças sociais e organizando-a de acordo com privilégios e não privilégios legalizados.

A gradação de direitos entre diferentes cidadãos, acaba por ser um mecanismo de distribuição de desigualdade. A exemplo do Brasil, no início da República, a educação era negada como um direito do cidadão e usava condições de classe e de gênero para restringir a cidadania política. Ao legalizar essas diferenças acabou por consolidar suas desigualdades e perpetuá-las em outras formas por toda sociedade. Citando caso análogo dessa perpetuação, ao negar direitos políticos à maioria dos brasileiros, os mesmos tiveram seu acesso à propriedade fundiária limitados, sendo forçados a condições de residência segregadas e, muitas vezes, ilegais. Postos à margem da lei, são discriminados por fazerem parte de certas ‘espécies’ de cidadãos (HOLSTON, 2013).

As desigualdades, portanto, são socialmente construídas, dentro de uma narrativa que é formulada a partir das classes privilegiadas e institucionalizadas nas diferentes formas de organização social. A construção da identidade do indivíduo nas sociedades desiguais se desenvolve dentro de determinados espectros dos mitos autorizadores que são amplamente legitimados e irrefletidos. O ideal meritocrático permeia fortemente nessas desigualdades, individualizando a responsabilidade de sua existência. Portanto, há uma reprodução dos desequilíbrios sociais, encarados como um ordenamento natural da hierarquia social.

5. Considerações finais

O problema da ampla desigualdade é fortalecido a partir de uma noção de indivíduo que habilita alguns mitos autorizadores, funcionando como um mecanismo de controle social e como um conjunto de crenças que mantem os estratos sociais mais baixos em seus lugares e sustenta o arranjo institucional estabelecido a partir de bases cognitivas e emocionais que engendram a emulação (competição por status e a criação de imagens sobre o que é socialmente aceito) e os bodes expiatórios (ideias ou práticas que representam uma ameaça ao *status quo* e dão vazão ao preconceito enraizado). A partir do movimento conhecido como virada narrativa, incorpora-se uma concepção de identidade que permite maiores mudanças aos indivíduos e que ressalta o papel da ética e da responsabilidade moral nas decisões econômicas. Os indivíduos criam autonarrativas que definem um conjunto factível de ações e aspirações, permitindo a construção de uma identidade pessoal e social, além de uma identidade individual determinada pelos outros a partir de uma narrativa construída sobre um discurso externo a si. Ainda que essas identidades possam entrar em conflito e estejam sujeitas a mudanças, existe um entricheiramento epistêmico que impõe certa consistência e rigidez a elas, limitando a revisão das identidades e da autoconstituição narrativa. Salienta-se que essa descrição narrativa do

indivíduo está inserida em uma narrativa mais ampla de um grupo que compartilha determinada cultura e instituições, definindo um contexto social coerente.

No entanto, essa narrativa mais ampla e essa coerência social passam a ser um problema a partir do momento em que os mitos autorizadores da desigualdade - a meritocracia, o sistema educacional universal e igualitário e a igualdade de direitos no curso de pleno exercício de cidadania - se tornam parte de um discurso que auxilia os poderosos a manterem seus lugares privilegiados e o estado das coisas em uma sociedade estratificada. Desse modo, esses mitos promovem uma espécie de entrenchamento epistêmico *artificialmente* imposto pelos grupos sociais dominantes a partir de seus interesses escusos, limitando a construção de uma identidade narrativa mais fortemente baseada no compartilhamento de obrigações de solidariedade entre aqueles que fazem parte de uma história em comum. Em outras palavras, ao tornar certos grupos bodes expiatórios e certas explicações falsas da desigualdade como sendo corretas e amplamente aceitas, isso inibe o potencial de construção das identidades pessoal/individual/social com bases mais solidárias, o que levaria a um incômodo e a uma preocupação maior com a elevada desigualdade social. Portanto, os mitos autorizadores, mais do que um mero instrumento de narrativa no sentido da retórica e do discurso, também inserem um bloqueio nas possibilidades de revisão das identidades e da interpretação da realidade, tendo uma forte influência epistêmica, de legitimidade e até de naturalidade/inevitabilidade ao nível do conformismo institucional.

As desigualdades entendidas como um estado natural das coisas enfraquecem o potencial de reconhecimento dos outros a partir de identificações narrativas e de deveres de solidariedade, solidificando um imaginário social que se sustenta sobre o discurso mentiroso de um indivíduo de natureza autossuficiente e sem vínculos comunitários. Ignora-se, assim, os efeitos nocivos a todo o sistema socioeconômico que surgem de crises cuja causa está para além do indivíduo, seja por problemas amplos de distribuição da propriedade, seja pela incapacidade de o sistema educacional contrabalancear as assimetrias de capital cultural ou, ainda, seja pela ineficácia do sistema de justiça em abolir privilégios que impedem o pleno exercício da cidadania.

Referências

- ALMEIDA, S. L. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.
- BENEVIDES, Maria V. de Mesquita. **Cidadania e Democracia**. São Paulo: Lua Nova. Revista de Cultura e Política, n. 33, p. 5-16, 1994.
- BOCK, R.; ALMEIDA, F. Clarence Ayres, Ayresianos e a evolução do institucionalismo Vebleniano. *Economia e Sociedade*, v.27, n.2 (63), p.381-407, ago. 2018.
- BOURDIEU, Pierre. **A distinção: crítica social do julgamento**. São Paulo, Edusp, 2007.
- BOURDIEU, Pierre. Cultural reproduction and social reproduction. In. Knowledge, Education, and Cultural Change, London: Tavistock, 1973.

- BOURDIEU, Pierre. Systems of education and systems of thought. *Social Science Information*, 1967.
- BOURDIEU, Pierre; PASSERON, Jean-Claude. **A reprodução**: elementos para uma teoria do sistema de ensino. Rio de Janeiro. 3ª ed. Livraria Francisco Alves. 1992.
- BOURDIEU, Pierre; PASSERON, Jean-Claude. **Os herdeiros**: os estudantes e a cultura. Trindade, Editora UFSC, 2014.
- Brites, M.; MARIN, S.; ALMEIDA, F. Economia e identidade no século XXI: Uma análise das contribuições de Akerlof e Kraton, Sen e Davis. *Análise Econômica*, v.37(74), p.203-225, 2019.
- CHAUI, Marilena. Cultura e Democracia . In: Crítica y Emancipación. **Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales**, Buenos Aires, v. 1, p. 53-76, 2008.
- DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**. Boitempo editorial, 2016.
- DAVIS, J. B. Identity and individual economic agents: A narrative approach. *Review of Social Economy*, v.67(1), p.71-94, 2009.
- DAVIS, J. B. *Individuals and identity in economics*. Cambridge University Press, 2011.
- DAVIS, J. B. Stratification economics and identity economics. *Cambridge Journal of Economics*, v.39(5), p.1215-1229, 2015.
- DEQUECH, D. Economic institutions: explanations for conformity and room for deviaton. **Journal of Institutional Economics**, vol. 9, n.1, Mar. 2013, pp.81-108.
- DUGGER, W. M. Emulation: an institutional theory of value formation. **Review of Social Economy**, vol. 47, n. 2, 1989a, pp. 134-154.
- DUGGER, W. M. Instituted Process and Enabling Myths: the two faces of the market. **Journal of Economic Issues**, vol.23, n.2, 1989b, pp.607-615.
- DUGGER, W. M.; SHERMAN, H. J. **Reclaiming Evolution – a dialogue between Marxism and Institutionalism on social change**. London: Routledge, 2000.
- DUGGER, W. Radical institutionalism: basic concepts. *Review of Radical Political Economics*, v. 20, n. 1, p. 1-20, 1988.
- DUGGER, W.; WALLER, W. Radical institutionalism: from technological to democratic instrumentalism. *Review of Social Economy*, v. 54, n. 2, p. 169-189, 1996.
- HAKKE, E. R. Capital and the modern corporation. In: KNOEDLER, J. T.; PRASCH, R. E.; CHAMPLIN, D. P. (orgs) **Thorstein Veblen and the Revival of Free Market Capitalism**. Cheltenham: Edward Elgar, 2007. pp.69-86.
- HOLSTON, James. **Cidadania Insurgente**: disjunções da democracia e da modernidade no Brasil. São Paulo: 1ª Ed., Companhia das Letras, 2013.
- IAZDI, O. Aspectos normativos e descritivos da justiça social e o bem-estar: O homo economicus sob uma perspectiva crítica. *49º Encontro Nacional de Economia*, 2021.
- JUILLE, T.; JULLIEN, D. *Narrativity from the perspectives of economics and philosophy: Davis, Ross, multiple selves models... And behavioral economics*. GREDEG Working Paper Series, n.2016-19, 2016.
- KREISWIRTH, M. Merely telling stories? Narrative and Knowledge in the human sciences. *Poetics Today*, v.21(2), p.293-318, 2000.
- MARSHALL, Thomas Humphrey. **Cidadania, Classe Social e Status**. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 1967.
- MYRDAL, G. **An American Dilemma: The Negro Problem and Modern Democracy**. New York: Harper & Brothers Publishers, 1944.
- SACCO, P. L. There are more things in heaven and earth... A ‘narrative turn’ in economics? *Journal of Cultural Economics*, v.44, p.173-183, 2020.
- SANDEL, M. *Justiça. O que é fazer a coisa certa*. Civilização Brasileira, 2012.
- SANDEL, Michael J. **A tirania do mérito**: o que aconteceu com o bem comum? Rio de Janeiro, Ed. Civilização Brasileira 2020.
- SANTOS, Boa Ventura de Souza. **Pela Mão de Alice**: O social e o político na pós-modernidade. São Paulo: 4ª Ed., Cortez, 1997.

- SCHECHTMAN, M. Stories, lives, and basic survival: A refinement and defense of the narrative view. *Royal Institute of Philosophy Supplements*, v.60, p.155-178, 2007.
- SEN, A. *The idea of justice*. Harvard University Press, 2009.
- SHILLER, R. Narrative Economics. *American Economic Review*, v.107(4), p.967-1004, 2017.
- SMITH, Adam. **The theory of moral sentiments**. Penguin, 2010.
- SOUZA, Jessé . **Subcidadania brasileira**: para entender o país além do jeitinho brasileiro. Rio de Janeiro : LeYa, 2018.
- SOUZA, Jessé. **(SUB) Cidadania e Naturalização da Desigualdade**: um estudo sobre o imaginário social na modernidade periférica. *Política & Trabalho*, João Pessoa, v. 22, p. 67-97, 2005.
- SOUZA, Jessé. **A construção social da subcidadania**: para uma Sociologia Política da modernidade periférica. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.
- SOUZA, Jessé. A gramática social da desigualdade brasileira. **Revista brasileira de Ciências Sociais**, v. 19, n. 54, p. 79-96, 2004.
- SWARTZ, David. **Culture and power**: The sociology of Pierre Bourdieu. University of Chicago Press, 2012.
- TAYLOR, Charles. *Argumentos Filosóficos*. São Paulo. Edições Loyola, 2000.
- TAYLOR, Charles. *As fontes do self: a construção da identidade moderna*. São Paulo. Edições Loyola, 2005.
- VEBLEN, T. B. *A Teoria da Classe Ociosa*. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1965.
- VEBLEN, T. B. Fisher's Capital and Income. **Political Science Quarterly**, volume 23, 1908.
- VEBLEN, T. B. **The Vested Interests and the Common Man**. Kindle for iPad Edition, 2008.
- VOLCHIK, V. Narrative and institutional economics. *Journal of Institutional Studies*, v.9(4), p.132-143, 2017.
- WALLER, W. T. Radical Institutionalism: Methodological Aspects of the Radical Tradition. *Journal of Economic Issues*, vol.22, n.3, 1988, pp.667-674.
- WHALEN, C. J. *Institutional economics: Perspectives and methods in pursuit of a better world*. Routledge, 2022.
- ZULIAN, A.; MARIN, S.; MARTINELLI JÚNIOR, O. A abordagem ontológica da identidade social de Davis e as posições de outros autores na Economia recente. *Nova Economia*, v.28(2), p.637-679, 2018.